



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ESPECÍFICA RFE/DS/GSB/009/2022

Município: Atílio Vivácqua - ES

Assunto: Demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Atílio Vivácqua sobre a qualidade da água ofertada no município (Cádmio, THM e AHT).

Processo: 2022-6JCFM

**GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS**

Vitória – ES

Maio/2022

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO	3
2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	3
3. OBJETIVO	3
4. METODOLOGIA	4
5. DOS FATOS E ANÁLISE	4
6. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES	5
7. EQUIPE TÉCNICA.....	7

1. IDENTIFICAÇÃO

ARSP: Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo.

Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 – Enseada do Suá – CEP: 29050-335, Vitória/ES.

Telefone: (27) 3636-8500

CESAN – Companhia Espírito Santense de Saneamento

Endereço: Av. Governador Bley, 186 – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-150

Telefone: (27) 2127-5000

2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo: Demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Atílio Vivácqua sobre a qualidade da água ofertada no município (Cádmio, THM e AHT).
Sistema de Abastecimento de Água do Município de Atílio Vivácqua.
Comunicação à Empresa: E-mail enviado no dia 02 de Maio de 2022 (peça #6).
Período de dados avaliado: Fevereiro de 2019 a Março de 2022.
Legislação: Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Estadual nº 9.096/2008; Lei Federal nº 8.078/1990; Lei Federal nº 8.987/1995; Lei Estadual nº 5.720/1998; Lei Complementar nº 827/2016, alterada pela lei complementar nº 954 de 02 de setembro de 2020; Resolução ARSI (Atual ARSP) nº 008/2010; Resolução ARSP Nº018/2018; Portaria de consolidação Nº5/2017 alterada pela Portaria GM/MS Nº. 888/2021.

3. OBJETIVO

Este relatório detalha a ação de fiscalização específica realizada pela ARSP, de acordo com a localidade e escopo selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007, Lei Estadual nº 9.096/2008, Lei Estadual Complementar

nº827/2016 e demais normativos vigentes.

O objetivo da ação de fiscalização foi verificar a qualidade físico-química da água na saída do tratamento e na distribuição dos Sistemas de Abastecimento de Água de Atílio Vivácqua especificamente em relação aos parâmetros Cádmio, Ácidos Haloacéticos (AHT) e Trihalometanos (THT), verificando se os mesmos estão em conformidade ao estabelecido no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde (alterada pela Portaria GM/MS Nº. 888/2021) e demais legislações pertinentes.

4. METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento desta fiscalização compreendeu os procedimentos de recepção e análise dos resultados dos laudos dos parâmetros Cádmio, Ácidos Haloacéticos (AHT) e Trihalometanos (THT) na saída do tratamento e na distribuição dos sistemas operados pela Cesan no município, no período de Fevereiro de 2019 a Março de 2022.

5. DOS FATOS E ANÁLISE

Foi protocolado na ARSP o ofício OF SEMMA nº20/2022 (29/04/2022) solicitando que haja maior frequência no monitoramento da qualidade da água e esclarecimentos a respeito da notícia veiculada na mídia, que informou que foi identificado teor de cádmio acima do permitido em amostras de água disponibilizada a população pela CESAN.

Desta forma, visando a elucidação dos fatos, em 02/05/2022 foi encaminhada solicitação de informações à Cesan (peça #6) requerendo o seguinte:

- (Questionamento 1): Informar os resultados das análises realizadas, periodicidade e quantitativo total para os parâmetros trihalometanos e ácidos haloacéticos na saída do tratamento e nos sistemas de distribuição dos SAA de Atílio Vivácqua que ultrapassaram o VMP estabelecido na Portaria de Consolidação MS nº 05/2017 alterada pela Portaria GM/MS Nº. 888/2021 no período fevereiro de 2019 a março de 2022.
- (Questionamento 2): Informar os resultados das análises realizadas, periodicidade e quantitativo total para o parâmetro cádmio no SAA de Atílio Vivácqua que ultrapassaram o VMP estabelecido na Portaria de Consolidação MS nº 05/2017 alterada pela Portaria GM/MS Nº. 888/2021 no período de fevereiro de 2019 a março de 2022.
- (Questionamento 3): A presença de outras substâncias químicas acima do VMP estabelecido pela Portaria de Potabilidade que representam risco a saúde

conforme determinação da Portaria de Consolidação MS nº 05/2017 alterada pela Portaria GM/MS Nº. 888/2021 também deverão ser informadas para o período em análise.

- (Questionamento 4): Informar quais medidas são realizadas quando for ultrapassado o VMP para estes parâmetros.

A Cesan respondeu aos questionamentos em 06/05/2022, no prazo estabelecido pela Agência (Peças #07 e #08). Para o questionamento 1 a Cesan enviou as informações solicitadas e em função dos mesmos gerou-se a constatação C1. Para os questionamentos 2,3 e 4 as respostas foram as seguintes:

- Questionamento 2: *“Os resultados monitorados referentes ao período definido pela ARSP, que vai de fevereiro de 2019 a março de 2022, não indicam valor algum acima do valor permitido. Mais ainda, os resultados obtidos de análises em metodologias de referência mundial são tão baixos que não foram detectados analiticamente.” (Anexo I Resultados das análises realizadas para o parâmetro cádmio).*
- Questionamento 3: *“Não foram detectadas nas amostras coletadas e analisadas no período solicitado, a presença de outras substâncias químicas acima dos VMP’s estabelecidos pela Portaria de Potabilidade que representem risco a saúde da população.”*
- Questionamento 4: *“A CESAN tem adotado medidas de controle operacional que contribuem para a redução de formação de subprodutos da cloração, atuando de forma preventiva nas descargas de rede e limpeza periódica das unidades de tratamento, além de em casos que ocorram anomalias, são realizadas medidas corretivas visando a manutenção do controle da qualidade da água distribuída, tanto para o THM quanto para outros parâmetros.”*

Ressaltamos que também foi realizada pela agência análise dos resultados da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída no Sistema de Abastecimento de Água de Atilio Vivácqua- ES (RF/DS/GSB/008/2020) referente ao período de Abril de 2018 a Janeiro de 2019 que está disponível no site da ARSP.

6. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES

São listadas neste capítulo as constatações apuradas em função das informações

fornecidas pela CESAN.

CONSTATAÇÃO 01

- Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises de Trihalometanos** realizadas no **Sistema de Abastecimento de Água de Atilio Vivácqua**, no período de Fevereiro de 2019 a Março de 2022, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde alterada pela Portaria GM/MS Nº. 888/2021:
 - **C1.1.** Resultados acima do valor máximo permitido para o parâmetro **Trihalometanos** no **SAA Atilio Vivácqua** nos meses de: Abril de 2019, Fevereiro de 2020, Maio de 2020, Fevereiro de 2021 e Abril de 2021 (Quadro 1).

Não Conformidade C1: Resolução ARSP 018/2018, inciso VII, Artigo 15: “Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa 05072017, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D1: A Cesan deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 1 - Resultados das Análises dos parâmetros Ácidos Haloacéticos (AHT) e Trihalometanos (THM) no **SAA de Atilio Vivácqua** no período de Fevereiro de 2019 a Março de 2022 e verificação do Atendimento quanto a Port. de Consolidação nº 05/2017 alterada pela Portaria GM/MS Nº. 888/2021.

Data da Coleta	Hora	Ponto de Coleta	Amostra	THM (µg/L)	AHT (mg/L)
15/04/19	13:15	Rede de Distribuição	11478/2019	103	0,04
11/02/20	16:10	Saída da ETA	50/2020	125	0,04
18/05/20	11:00	Saída da ETA	16166/2020	102	0,04
18/05/20	11:00	Saída da ETA	16166/2020	102	0,04

08/02/21	11:00	Saída da ETA	4022/2021	198	0,07
19/04/21	08:50	Saída da ETA	13821/2021	104	0,02

7. EQUIPE TÉCNICA

- Fiscalização e elaboração:

Jéssica Novelli – Gerente de Saneamento Básico.

Anexo I: Resultados das análises realizadas para o parâmetro Cádmio

Data	Hora	Ponto de Coleta	Amostra	Cádmio (mg/L)
23/07/19	13:45	Rio Sumidouro	25841/2019	< 0,001
23/07/19	13:20	Saída da ETA	25842/2019	< 0,001
11/02/20	15:50	Rio Sumidouro	45/2020	< 0,001
11/02/20	16:10	Saída da ETA	50/2020	< 0,001
22/09/20	15:20	Rio Sumidouro	35847/2020	< 0,001
22/09/20	14:40	Saída da ETA	35849/2020	< 0,001
26/01/21	15:55	Rio Sumidouro	43/2021	< 0,001
26/01/21	16:20	Saída da ETA	45/2021	< 0,001
11/11/21	11:10	Rio Sumidouro	41353/2021	< 0,001
11/11/21	10:50	Saída da ETA	41355/2021	< 0,001
01/02/22	12:30	Rio Sumidouro	70	< 0,001
01/02/22	12:50	Saída da ETA	72	< 0,001

VALORES DE REFERÊNCIA PARA O PARÂMETRO CÁDMIO			
Legislação de Potabilidade em vigência	Periodicidade	Quantitativo anual	VMP (Cd)
Portaria de Consolidação MS nº 05/2017 (até maio/2021)	semestral	2 amostras/ano	0,005
Portaria GM/MS Nº 888/2021 (a partir de maio/2021)	semestral	2 amostras /ano	0,003